

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através das Propostas de Emendas Parlamentares para o Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana, no município de Altaneira.

RESOLUÇÃO Nº 785/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. Os Ofícios Nº 01.11.11 e 02.11.11 da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, datado de 11 de novembro 2025, que encaminham as solicitações de aquisição de equipamentos, contidas no sistema SUITE NUP Nº 24001.101817/2025-19 e 24001.101825/2025-65, que tratam das Propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde sob de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana CNES 2372509, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Propostas de Emendas Parlamentares cadastrada no FNS para o Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana CNES 2372509, no valor total de R\$ 995.458,00 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para melhor oferta de serviços especializados, localizado no município de Altaneira, conforme quadro abaixo:

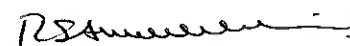
Município	Nº da Proposta	Nº. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Altaneira	11457093000125011	41380003	2372509	Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana	226.938,00
	11457093000125020				768.520,00
Valor Total das Propostas					995.458,00

Parágrafo Único. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados a implantação e adequação de ambiente assistenciais do Hospital. A proposta tem por objetivo implantar e estruturar setores essenciais da unidade hospitalar, atendimento ambulatorial/ enfermagem, consultórios, internação de curta duração, apoio técnico/CME - Classe II, Apoio Administrativo/ serviços administrativo/ serviços clínico, de enfermagem e técnico, documentação e informação, apoio ao diagnóstico e terapia/patologia clínica, hemot. e hemato-coleta, Proces., análise lab., estocagem/ distribuição do município de de Altaneira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de novembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS